

DESPACHO



EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2020.0708.001PMLN

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB) DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vêm se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA ME, permanecendo, portanto, com a inabilitação já prolatada, haja vista que a mesma não cumpriu as normas editalícias e não atendeu as normas da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes, especialmente, quanto a regularidade da constituição da sociedade, mais precisamente, pela falta de pluralidade de sócios, não estando constituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), posto que, ainda, pendente registro no Registro Público de Empresas Mercantis.

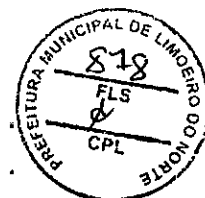
Compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão. Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao processo.

Dessa forma ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB)

DESPACHO



EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2020.0708.001PMLN

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vêm se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA ME**, permanecendo, portanto, com a inabilitação já prolatada, haja vista que a mesma não cumpriu as normas editalícias e não atendeu as normas da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes, especialmente, quanto a regularidade da constituição da sociedade, mais precisamente, pela falta de pluralidade de sócios, não estando constituída no prazo de 180, (cento e oitenta dias), posto que, ainda, pendente registro no Registro Público de Empresas Mercantis.

Compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão. Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao processo.

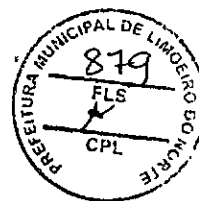
Dessa forma ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2020.


MÁRIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA

Secretária Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS)

DESPACHO



EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2020.0708.001PMLN

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECSA) DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vêm se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA ME**, permanecendo, portanto, com a inabilitação já prolatada, haja vista que a mesma não cumpriu as normas editalícias e não atendeu as normas da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes, especialmente, quanto a regularidade da constituição da sociedade, mais precisamente, pela falta de pluralidade de sócios, não estando constituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), posto que, ainda, pendente registro no Registro Público de Empresas Mercantis.

Compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão. Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao processo.

Dessa forma ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2020.


DEOLINO JUNIOR IBIAPINA
Secretário Municipal de Saúde (SECSA)



DESPACHO

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2020.0708.001PMLN

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA) DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vêm se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA ME**, permanecendo, portanto, com a inabilitação já prolatada, haja vista que a mesma não cumpriu as normas editalícias e não atendeu as normas da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes, especialmente, quanto a regularidade da constituição da sociedade, mais precisamente, pela falta de pluralidade de sócios, não estando constituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), posto que, ainda, pendente registro no Registro Público de Empresas Mercantis.

Compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão. Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao processo.

Dessa forma ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2020.


FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA)



DESPACHO

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2020.0708.001PMLN

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICO E MEIO AMBIENTE (SEMAE) DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vêm se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA ME**, permanecendo, portanto, com a inabilitação já prolatada, haja vista que a mesma não cumpriu as normas editalícias e não atendeu as normas da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes, especialmente, quanto a regularidade da constituição da sociedade, mais precisamente, pela falta de pluralidade de sócios, não estando constituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), posto que, ainda, pendente registro no Registro Público de Empresas Mercantis.

Compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão. Por esse motivo, venho por meio deste, **RATIFICÁ-LA**, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao processo.

Dessa forma ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Limoeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2020.


ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energético e Meio Ambiente
(SEMAE)